

Aviso

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) NO ÂMBITO PULSARA - PROJETO DE PROMOÇÃO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA DO SUCESSO ACADÉMICO E DA REDUÇÃO DE ABANDONO

Referência: 14/BI/2025

A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BII) no âmbito Pulsara – Projeto de Promoção na Universidade de Lisboa do Sucesso Académico e da Redução de Abandono, nas seguintes condições:

1. Área Científica

Educação Inclusiva.

2. Requisitos de admissão:

2.1 Nos termos do art.º 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados-membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

2.2. Requisitos de admissão obrigatórios:

Serão admitidos a concurso estudantes de 2.º Ciclo de um dos seguintes cursos/áreas: Informática ou Comunicação ou Educação.

3. Prazo e forma de apresentação da candidatura

3.1. O concurso encontra-se aberto no período de 02/10 a 13/10/2025.

3.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

3.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

3.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Documento comprovativo da inscrição do candidato no 1.º ciclo de estudos na ULisboa;
- d) Curriculum vitae detalhado com nomeação de unidades curriculares, trabalhos académicos ou formações relevantes para a função (devem ser enviados comprovativos das formações);
- e) Carta de motivação;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

A omissão de qualquer um destes elementos será motivo para exclusão do concurso.

4. Plano de trabalhos

O objetivo da atividade é:

Comunicação e Formação da Comunidade Académica sobre necessidades Educativas Específicas.

Os objetivos a atingir são: colaborar na construção de materiais pedagógicos, com diferentes formatos, tais como: Vídeos, Vídeocasts, Moodle, Ted Talks e elaboração de Manuais.

Plano de Trabalhos:

Apoio e colaboração na construção de Guiões nas várias atividades;

Ligação com as empresas de outsourcing e os diferentes stakeholders, em articulação com a equipa de trabalho;

Apoio e colaboração na construção do Manual;

Apoio e colaboração no desenho e implementação de Cursos Moodle.

5. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Reitoria da Universidade de Lisboa sob a orientação científica do Professora Doutora Ana Cristina Guerreiro Espadinha.

6. Métodos de seleção e respetiva valoração

Método de seleção a utilizar: avaliação curricular (AC), carta de motivação (CM) e entrevista (E).

6.1 A Avaliação Final (AF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: $AF = AC + CM + E$

6.2 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

6.3 Na avaliação curricular, são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica (HA).
- b) Os fatores preferenciais (FP).

6.4 Tendo em conta as especiais características do lugar a concurso, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,4 HA + 0,6 FP$.

- a) A Habilitação Académica graduar-se-á de 10 a 20 valores, nos seguintes termos: a média final do grau académico corresponde à valoração (ou seja, uma média final de doze corresponde a doze valores; uma média final de quinze corresponde a quinze valores, etc.). O grau académico deve ser reconhecido pelo Estado Português.

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores neste critério.

- b) O critério Fatores Preferenciais será avaliado do seguinte modo:

6.5 No parâmetro fatores preferenciais, o júri poderá atribuir valores intermédios aos diversos parâmetros de forma a refletir qualquer formação complementar à habilitação académica dos

candidatos, bem como diferenças de grau em termos das competências dos candidatos, do seu aproveitamento, da relevância das suas habilitações e experiência.

6.6 A carta de motivação visa apreciar a motivação dos candidatos, a relevância da bolsa para o seu projeto pessoal, a expressão e fluência escritas. A carta será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

6.7 A Entrevista com os membros do júri visa aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, bem como as aptidões para o trabalho a desenvolver no projeto Pulsara, nomeadamente no que respeita ao domínio científico-pedagógico, ao espírito de iniciativa, à capacidade de trabalho autónomo e organização, à motivação, às competências interpessoais, à capacidade de trabalho por objetivos, ao bom conhecimento da realidade da Universidade de Lisboa e a compatibilidade dos horários do candidato com os horários de realização das atividades do projeto. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

6.8 Cada um dos elementos de seleção é eliminatório: em AC para classificação inferior a 10,0 valores, em CM para classificação inferior a 15,0 valores, em E para classificação inferior à classificação de CM.

6.9 A Avaliação Final (AF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 0,2 AC + 0,3 CM + 0,5 E$$

Em que:

AC = avaliação curricular;

CM = carta de motivação

E = entrevista.

6.10 Os candidatos que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com menos de 14 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa. Em caso de empate na classificação, o júri preferirá o candidato cujo perfil considere, fundamentadamente, que mais se adequa ao lugar a concurso.

6.11 Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7. Composição do Júri

Presidente: Ana Cristina Guerreiro Espadinha, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Carla Eduarda de Sousa Boura Costa, Técnica Superior do Estádio Universitário de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Augusta Pereira Ferreira – Técnica Superior da Reitoria da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Ana Isabel Amaral Nascimento Rodrigues de Melo, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

2.º Vogal Efetivo: Vítor Manuel Lourenço da Cruz, Professor Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

8. Forma de publicação/notificação dos resultados

8.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum vitae.

8.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no Curriculum vitae, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

8.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

8.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no n.º anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

9. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável até 30 de junho de 2026, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto., com início previsto a 01 de novembro de 2025, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 1.040,98€ (mil e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pelo Regulamento de Bolsas de

Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho de 2020.

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, II.ª série, de 1 de julho.

Presidente de Júri,

Professora Doutora Cristina Espadinha